



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**

REQUERIMENTO Nº 125 / 2021

- Considerando que o Município deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Considerando que o "Princípio da Publicidade" está manifestamente expresso em nossa Magna Carta, em seu artigo 37;
- Considerando que no direito público brasileiro, os agentes públicos e políticos podem fazer somente o que a lei - em sentido amplo (leis federais, estaduais e municipais, Constituição Federal, etc.)- permite;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa previsão constitucional (art. 31 da CF);
- Considerando a solicitação de vários munícipes, para a melhoria da Ciclovía localizada na Avenida Ministro Antônio Vieira do Amaral, onde relatam que a mesma encontra-se sem as sinalizações adequadas, assim como também, a ciclovía não esta em um sentido só, onde em um trecho da rua ela se encontra do lado esquerdo e em outro determinado trecho ela muda para o lado direito, a ciclovía esta pintada no meio da rua para que os que fazem uso da mesma possam mudar de lado, sem segurança e sinalização alguma.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

1 - Que informe a esta Casa se há possibilidade de viabilizar esta ciclovía, de forma correta e que a mesma possa ser feita em um sentido só da Avenida, com mais segurança e sinalização, assim como também dentro do padrão estipulado por lei.

2 - Que tudo seja detalhadamente demonstrado documentalmente, como forma de se privilegiar a coisa pública e os inerentes princípios da probidade administrativa.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2021.

**MANOEL HENRIQUE SOARES**

**(MANU DA CULTURA)**

**VEREADOR**

CÂMARA M. DE ARAÇ. DA SERRA 27/10/21 15:35 000881